



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023
CONTRATO Nº 148/2023
ADITIVO IV

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA
ORGÂNICA E SELETIVA, TRANSPORTE, TRIAGEM
E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS
DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE ALTO
ALEGRE/RS.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF 92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio nº 233, representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILMAR DEMAMAN**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 496.640.931-49, residente e domiciliado na Av. Júlio de Castilhos, nº 418, Centro, na cidade de Alto Alegre/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: NOVO MUNDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 93.616.688/0001-10, localizada na Rua Silveira Martins, nº 87, Sala 01, Centro, na cidade de Vila Maria/RS, CEP 99155-000, neste ato representada pela Sócia Proprietária Sra. JENIFER PEGORETI RIZZOTTO, brasileira, empresária, portadora do CPF sob 021.554.370-05 e RG nº 3115997144 SSP/DI RS, residente e domiciliada na Rua Silveira Martins, nº 87, Centro, na Cidade de Vila Maria/RS, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o que segue: Este Termo Aditivo é parte integrante do **Processo Licitatório nº 097/2023 na Modalidade Tomada de Preço nº 006/2023**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto Renovação contratual da **Empresa NOVO MUNDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS LTDA.** e alteração da Cláusula Nona (Da Fiscalização) Constante do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE DE VALOR:

2.1 Em decorrência do presente Termo Aditivo, as partes, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro pactuado no contrato original, No caso de a execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, utilizando como indexador IPCA em relação aos custos dos insumos e materiais necessários à execução do serviço, resolvem reajustar o preço dos serviços contínuos em 4,83% (IPCA acumulado dos últimos 12 meses), a contar da data de 28 de dezembro de 2025 a 27 de dezembro de 2026.

2.2 Em razão da alteração do Secretário de Obras e Serviços Urbanos, fica designado como novo gestor do presente contrato conforme Cláusula Nona (Da Fiscalização) o Sr. JOCILMAR BARBOSA DA SILVA, e novo fiscal de contrato a Sra. DANIELE URRUTIA DORNELES e o Sr. JAIME CEZAR DA SILVA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

O valor mensal pago à Contratada passará de R\$ 31.784,47 (trinta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), para R\$ 33.319,65 (trinta e três mil,

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

trezentos e dezenove reais com sessenta e cinco centavos) totalizando para o período de 12 meses o valor de R\$ 399.835,92 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais com noventa e dois centavos) para a contratada.

CLÁUSULA QUARTA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alto Alegre/RS, 16 de dezembro de 2025.

SILMAR DEMAMAN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JENIFER PEGORETI RIZZOTTO
NOVO MUNDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA
DE RESÍDUOS LTDA.
CONTRATADA

JOCILMAR BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
GESTOR DO CONTRATO

JAIME CEZAR DA SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES URBANAS
FISCAL DE CONTRATO – PORTARIA Nº12.174/2025

DANIELE URRUTIA DORNELES
ENGENHEIRA FLORESTAL
FISCAL DE CONTRATO – PORTARIA Nº12.174/2025

TESTEMUNHAS:

NOME:**CPF:****ENDEREÇO:**

NOME:**CPF:****ENDEREÇO:**